



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Relator: Adalberto Abdo Martins

**Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/37/2006, que autoriza
doação de imóvel à empresa Indústria de Plásticos Pontal Ltda.**

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da
matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 18 de julho de 2006.

_____ Presidente
Reginaldo Luiz da Silva

_____ Secretário
Adalberto Abdo Martins

_____ Membro
Suzana Evangelista Modesto dos Santos

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2006/218

Ituiutaba, 18 de julho de 2006.

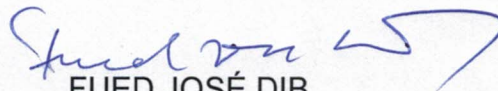
A Sua Excelência o Senhor
Juarez José Muniz
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Praça Cônego Ângelo, s/nº
38300-146 Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem nº 32**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a V. Exa. a inclusa Mensagem nº 32/2006, desta data, acompanhada de projeto de lei complementar que **autoriza doação de imóvel à empresa Indústria de Plásticos Pontal Ltda.**

Atenciosamente,


FUED JOSÉ DIB
- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 32/2006

Ituiutaba, 18 de julho de 2006.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Esta mensagem encaminha Projeto de Lei que autoriza doação de imóvel do Patrimônio Público Municipal à empresa Indústria de Plásticos Pontal Ltda, para desenvolvimento de suas atividades de reciclagem de material plástico.

Através dos Decretos nº 5.074, de 7 de junho de 2002 e 5.700, de 28 de outubro de 2005, foi concedida permissão de uso sobre terreno do Patrimônio Público Municipal à empresa Indústria de Plásticos Pontal Ltda., por 2 e 3 anos respectivamente.

A Secretaria Municipal de Planejamento informou, no Processo Administrativo nº 06/472, de 19 de janeiro de 2006, que *"em visita no local a Indústria está em funcionamento, prédio em bom estado de conservação e uso. A Indústria emprega 40 (quarenta) funcionários diretamente. O prédio foi cadastrado segue CTM em anexo com classificação do Prédio."*

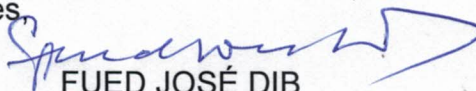
A doação objetiva oferecer à referida empresa condições de crescimento de suas atividades.

O desenvolvimento de atividade industrial e comercial pela empresa donatária atende ao interesse público, motivo pelo qual a doação se insere na recomendação da legislação que informa a espécie.

Prestados estes esclarecimentos, remetemos a matéria ao exame dessa Egrégia Câmara Municipal, solicitando que tal projeto seja apreciado, em todas as suas fases, em Regime de Urgência, conforme o seu Regimento Interno.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,



FUED JOSÉ DIB

- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. , DE DE DE 2006

Autoriza doação de imóvel à empresa
Indústria de Plásticos Pontal Ltda.

em 18/07/2006

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à empresa **INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS PONTAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.134.779/0001-39 e Inscrição Estadual nº 342.102.796-0078, imóvel do Patrimônio Público Municipal, com as seguintes características: "lote de terreno urbano, de nº 5, com a área de 4.560,00m², cadastrado sob nº NE-21-14-13A-05, situado nesta cidade, no Setor Industrial Antonio Baduy, medindo 60,00 metros de frente para a Rua Nicola Piantamar, 60,00 metros aos fundos, confrontando com o lote cadastrado sob nº NE-21-14-13A-02, 76,00 metros do lado direito, confrontando com o lote cadastrado sob nº NE-21-14-13A-01 e, finalmente, 76,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote cadastrado sob nº NE-21-14-13A-03, onde fechou-se este perímetro com 272,00 metros", destinado ao desenvolvimento de suas atividades de reciclagem de material plástico.

Art. 2º A doação prevista nesta lei fica condicionada às seguintes cláusulas:

- I - inalienabilidade total ou parcial do imóvel;
- II - uso do imóvel, pela donatária, para os fins previstos nesta lei;
- III - reversão do imóvel, com todas as benfeitorias, sem qualquer indenização, em caso de inobservância das cláusulas condicionais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2006.
E REDAÇÃO

S.S. , em 18/07/06

PRESIDENTE

- Prefeito de Ituiutaba -

Aprovado em 1.ª Votação por
unanimidade.

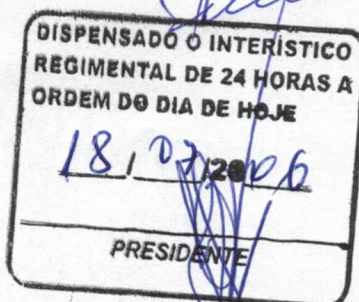
18/07/06

PRESIDENTE

A ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO

18/07/06

PRESIDENTE



Aprovado em 2.ª Votação por
unanimidade.

18/07/06

PRESIDENTE

1. Inclusão
2. Alteração
3. Exclusão

Código

Proprietário **P.M.I**

Compromissário ou Ocupante **Industria de Plásticos Pantaral LTDA**

Cod. Lograd. Nome do Logradouro **Rua Nicola Piantanico**
 Num. Casa **110** Andar Apto ou Sala Tipo Doc: Nro Doc:

Endereço da Remessa

Cidade

Cod. Bairro Nome do Bairro **Sector Industrial**

CEP
 Imposto 1. Predial 2. Territorial
 Unidade 15 REL. 16 Pa
 RELET 23 TEL 24 IP

Quadrante **NE** 10 Quadricula **21** 11 Setor **14** 12 Quadra **13A** 13 Lote **05**
 17 Munic **X** 18 EST. 19 União 20 Agua **X** 21 Esgoto **X**
 25 Pav. **X** 26 L.Pub. 27 Quacira 28 Lote

Posição na Quadra Esquina 2 Meio de Quadra 3 Encravado 29 2	Nro. de Frente 1. Uma Frente 2. Duas Frentes 3. Três Frentes 4. Quatro Frentes 30 1	Caract. Especiais 1. Dim. Irregulares 2. Sem Figura / Definida 3. Normal 31 3	Topografia 1. Aclive 2. Declive 3. Irregular 4. Plano 32 4	Pedologia 1. Alagado Brejo 2. Inundável 3. Rochoso 4. Arenoso 5. Normal 33 5	Ocupação 1. Baldio 2. Const. Parcial 3. Const. Andamento 4. Construido 34 4	Idade do Préd 1. 0 a 5 anos 2. 6 a 10 anos 3. 11 a 20 anos 4. Mais de 20 35
--	---	--	--	---	---	--

ConEdificação 1 Utilizável 2 Reforma 3 Ruina 4 Inadequada 36 1	Tipo Edificação 1 Casa 2 Apartamento 3 Escritório 4 Loja 5 Galpão 6 Telheiro 7 Industria 8 Especial 9. Outros 37 1	Característica 1. Casa Isola 2. Casa SuperPos 3. Apto. de Fen 4. Apto. de Fun 5. Gemina 6. Conjugada 38 1	Localização da Propriedade No Lote 1. Alinhada 2. Recuada 3. Fundos 4. Vila 39 2	No Prédio 1. Terreo 2. Sobre Loja 3. Sub Solo 4. Cobertura 40 1	Nº Paviment. 41 1	Destinação Uso 1. Residencial 2. Comercial 3. Industrial 4. Serviços 5. Misto 6. Templo 42 3	Regime Utilizaç 1. Próprio 2. Cedido 3. Alugado 43
--	---	---	---	---	-----------------------------	--	--

Coleta de Lixo 1. Não Passa o Veiculo Coletor 2. Passa Regularmente 3. Essa Esporadicamente 44 2	Agua 1 Sem 2 Hidrometro 3 Poço 4 Cedida 5. Limitador de Consumo 45 2	Esgoto 1. Despejo em Superfície 2. Fossa 3. Rede Pública 46 3	Elevador 1. Se 2. U 3. Mais de Um 47 1	Telefone 1. Sem 2. Uma Ligação 3. Mais de uma 48 2	Inst. Elétrica 1. Sem 2. Até 3 Lâmpadas 3. Aparente 4. Semi. Embutida 5. Embutida 49 3	Inst. Sanitaria 1. Sem 2. Externa 3. Int. Simples 4. Int. Completa 5. Mais de uma 50 5	Estrutura 1. Improvisada 2. Pre. Fabric 3. Alvenaria 4. Madeira 5. Concreto 6. Metálica 51 3	Cobertura 1. Telhado 2. Cimento 3. Laje 4. Metal 5. Especial 52
---	---	--	---	---	---	---	--	---

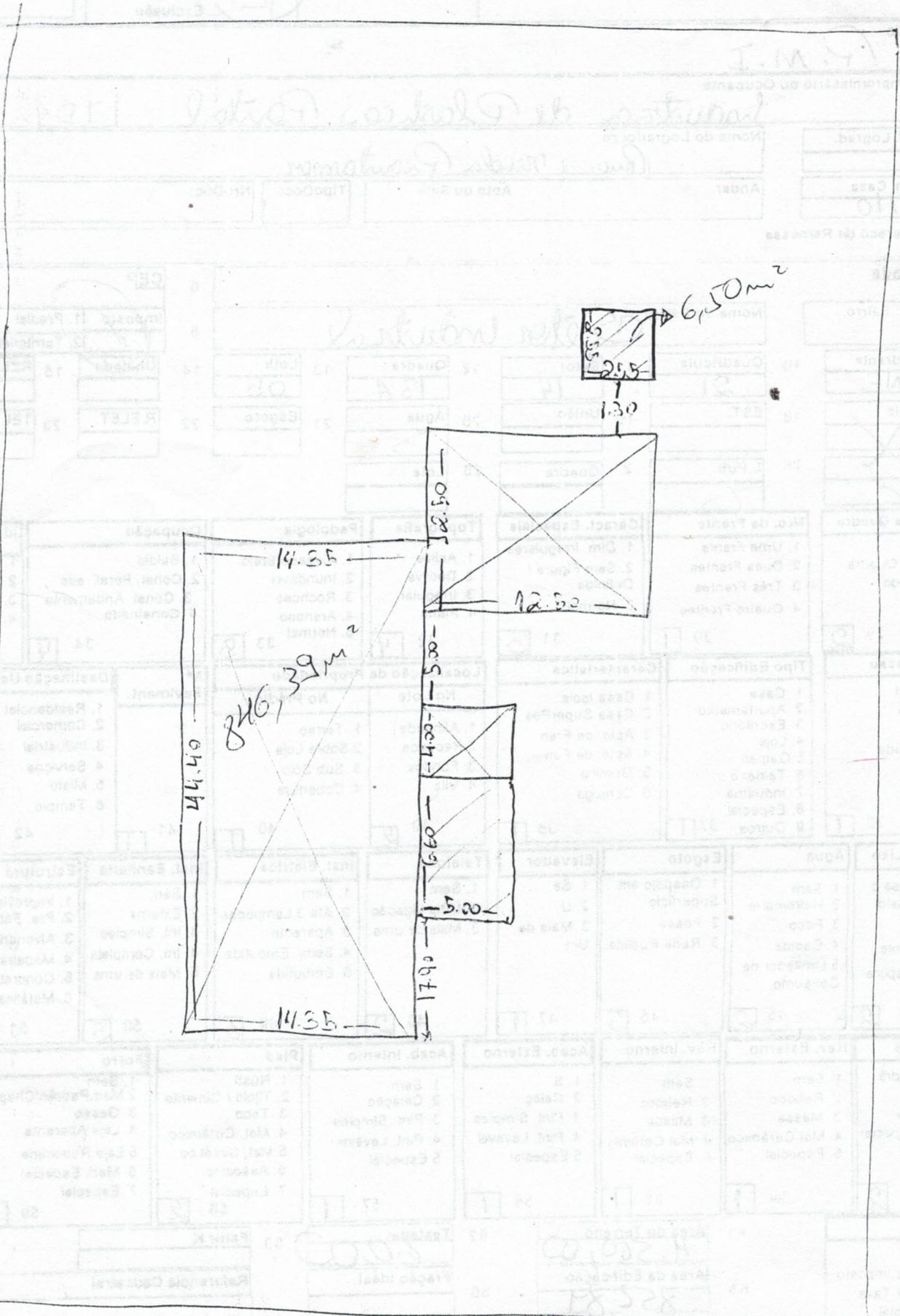
Esquadrias 1. Mad Pedra 2. Ferro 3. Alumínio 4. Mad Especial 5. Especial 53 2	Rev. Externo 1 Sem 2. Reboco 3. Massa 4. Mat Cerâmico 5. Especial 54 1	Rev. Interno 1. Sem 2. Reboco 3. Massa 4. Mat Cerâmico 5. Especial 55 1	Acab. Externo 1. S 2. Calaç 3. Pint. Simples 4. Pint. Lavável 5. Especial 56 1	Acab. Interno 1. Sem 2. Calaç 3. Pint. Simples 4. Pint. Lavável 5. Especial 57 1	Piso 1. Rústil 2. Tijolo / Cimento 3. Tãco 4. Mat. Cerâmico 5. Mat. Sintético 6. Assoalho 7. Especial 58 2	Fôrro 1. Sem 2. Mad. Padrão/Chapas 3. Gesso 4. Laje Aparente 5. Laje Rebocada 6. Mad. Especial 7. Especial 59 1	Conser 1. Novo 2. Bo 3. Reg 4. Mé 60
--	---	--	---	---	---	--	---

Isenção
0. Normal
1. Isento de Imposto
2. Isento de Taxa
3. Isento Total
4. Exlogica
64 **1**

61 Área do Terreno **R. 560,00**
 62 Testada **60,00**
 63 Fator K
 65 Área da Edificação **852,89**
 66 Fração Ideal
 Referência Cadastral
 OR. Total

PRECISA SER RE-EDIFICADA

Handwritten signature and date
 26/06/06



Rua: Nicola Piantaneri